

EDITAL Nº 004/2021

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL
2021/1**

1. ABERTURA

1.1. O vice-reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições, no período de **15 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021**, para alunos cursarem disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Educação, na modalidade de **aluno especial**.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição no curso de **Mestrado Acadêmico em Educação**, o candidato deve possuir diploma de curso de Graduação.

2.2. Para inscrição no curso de **Doutorado Acadêmico em Educação**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição pode ser feita:

- a) As inscrições para o Processo Seletivo podem **ser realizadas por e-mail**, através do endereço: ppgedu@unilasalle.edu.br, com assunto: Candidatura ao Processo de Seleção Para Aluno Especial – PPGEDU, e mediante o envio de todos os documentos arrolados no item 3.2, em formato digital (pdf); **ou**
- b) Via SEDEX, enviando documentação para: Universidade La Salle - Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-000, considerando-se como data de inscrição o dia da postagem.

3.2. Para a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Cópia do Currículo *Lattes*;
- c) Cópia **autenticada** do diploma de curso de Graduação, para o Mestrado;
- d) Cópia **autenticada** do diploma do curso de Mestrado, para o Doutorado.

3.3. O candidato poderá solicitar inscrição como acadêmico da Universidade La Salle, na modalidade de aluno especial no curso de Mestrado ou Doutorado em Educação, em até **doze (12) créditos** de disciplinas optativas, podendo cursar até **duas (02) disciplinas no semestre**. Seguem disciplinas ofertadas em 2021/1:

DISCIPLINAS	CR	HORÁRIOS /AULA
Sociedade da Informação e da Comunicação, Novas tecnologias e a Formação do Educador (M/D)	3	3ª Feira das 9h às 12h
Seminário Temático: Juventudes latino-americanas: compreensões sócio-psicanalíticas (M/D)	2	3ª Feira das 14h às 17h

Seminário Temático: entre estéticas etnocidas e bonitezas suleadoras: das linguagens colonizadoras às narrativas decoloniais (M/D)	2	3ª Feira das 14h às 16h30
Seminário Temático: pedagogias de gênero, sexualidade, raça e etnia: elementos teórico práticos e formação docente (M/D)	2	4ª Feira das 17h às 18h30
Seminário Temático: teoria crítica na perspectiva de grandes pensadoras (M/D)	2	5ª Feira das 19h às 22h
Seminário Temático: Práticas disruptivas em Gestão e Aprendizagem Educacional (M/D)	2	Este seminário será oferecido de forma intensiva no mês de março (sexta-feira 19:30 às 22:00 e sábados das 9:00 às 12:00)

3.4. As solicitações de matrícula como alunos especiais serão examinadas pelo professor responsável pela disciplina indicada pelo candidato e referendada pela Coordenação do Programa.

4. CLÁUSULA ESPECIAL DA SEÇÃO 4 (COVID- 19)

4.1. Se no período de realização dos processos seletivos dos cursos de Mestrado e de Doutorado, **previstos neste Edital**, se mantiver a imposição de isolamento social determinado por novas governamentais e regimentais internas, a matrícula será feita via web (meet), mediante agendamento prévio feito pela secretaria do curso.

Parágrafo primeiro: a reunião realizada pela web para fins de matrícula será gravada e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

Parágrafo segundo: a pessoa candidata é responsável pela utilização das ferramentas eletrônicas de comunicação que adotar, assim como, pelos programas de software indicados pela Universidade para as reuniões virtuais.

Parágrafo terceiro: se possível conforme as normas do isolamento, a Universidade franqueará à pessoa candidata o uso de espaço e equipamentos no campus para realização das entrevistas e da prova oral. O uso de sala e equipamentos deverá ser requerido pela pessoa candidata, em prazo de até 48 horas antes do início das reuniões, à secretaria do PPG e ficará condicionado ao agendamento e confirmação feitos por aquele setor.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados para cursarem disciplinas como aluno especial serão comunicados, por e-mail até às 20h, do dia **22 de fevereiro de 2021**.

5.2. A matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo ocorrerá entre os dias **23 a 26 de fevereiro de 2021, conforme horário previamente agendado. O início do semestre letivo está previsto para o dia 15 de março de 2021.**

5.3. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do último registro civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- g) **Cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Unilasalle Canoas;
- h) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.
- i) Para o candidato ao doutorado compreende todos os documentos anteriores e mais **cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-Graduação recomendado e/ou reconhecidos pela CAPES; exceto para egressos de Mestrado do Unilasalle.

5.4 Para matrícula de alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de GRADUAÇÃO em Direito;
 - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (DECRETO N° 5.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2005);
 - Revalidação do diploma em território nacional (RESOLUÇÃO N° 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007).
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.5 Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas.

5.6. O candidato é responsável por toda e qualquer informação inseridas nos documentos de sua seleção ou prestada ao **Programa de Pós-Graduação em Educação** da Universidade La Salle, ficando submetido a eventuais penalidades regimentais e legais no caso de eventuais prejuízos causados à Unilasalle ou a terceiros.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

6.1. As atividades acadêmicas ocorrerão em conformidade com o quadro de horários divulgado neste Edital.

7. INVESTIMENTO

7.1. O valor do investimento é de R\$ 733,96 (setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) por crédito cursado, podendo ser parcelado em até 4 vezes (março a junho), sendo este valor reajustado anualmente. A primeira parcela será paga no ato da matrícula, e as demais parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

8. DO APROVEITAMENTO

8.1. No caso de ingresso posterior no PPG em Educação por Processo de Seleção nos termos do Regulamento, os créditos cursados na condição de aluno(a) especial serão aproveitados para a integralização do total de créditos do Mestrado, e os valores pagos serão deduzidos da seguinte forma: *Para cada quatro créditos cursados e pagos, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 30 (trinta) parcelas, de acordo com o curso escolhido, a serem pagas para a conclusão do investimento no Mestrado, sendo que este valor só poderá ser debitado das parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Mestrado.*

8.2. Valor do crédito unitário semestral para alunos especiais. Para cada quatro créditos cursados e pagos no semestre, *será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 48 (quarenta e oito) parcelas a serem pagas para a conclusão do investimento no Doutorado, sendo que este valor só poderá ser debitado nas parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Doutorado.*

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 04 de janeiro de 2021.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc
Vice-reitor da Universidade La Salle